



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Vinícius Pedro Tavares de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Indicação: nº 102

A Vereadora que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicitar que seja enviado à Secretaria Municipal de Trânsito a seguinte indicação:

- que seja providenciado estudo técnico e posterior providência no sentido da colocação de vagas de estacionamento para idosos na Avenida Miguel Gontijo. Atualmente não existe vagas para tal público alvo no local mencionado.

**JUSTIFICATIVA:** A senilidade é um processo biológico pelo qual todos nós chegaremos, é inevitável. O ser humano chegando à fase idosa tudo é mais difícil, a saúde já não é aquela de quando jovens, as prestezas também não são diferentes. Diante de várias reclamações de usuários da mencionada faixa etária longeva, não existe nenhuma vaga de estacionamento para veículos autorizados, em dissonância com o Estatuto do Idoso, Lei federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, em seu artigo 41 expõe que: Art. 41. É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Bom Despacho, 27 de junho de 2022.

  
Paré

Vereadora